



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Ituiutaba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1764566

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

- Pretende-se com a aquisição de um fogão elétrico de indução, para ambiente de copa, tipo cooktop de mesa, dotar a SSJ de Ituiutaba dos meios adequados para o aquecimento de alimentos e para a preparação do café, atividade diária executada pela copeira desta unidade e nos eventos e reuniões realizados na Subseção, haja vista a impossibilidade de aquisição de recarga de gás de cozinha com verba de suprimento de fundos e a dificuldade de aquisição de recarga de gás por meio de dispensa frente ao baixo consumo, resultando em pouco interesse das empresas no fornecimento.

- Ademais, considerando a imprescindibilidade global de se efetivar a transição para as tecnologias mais sustentáveis, a substituição dos fogões convencionais pelos fogões elétricos por indução proporcionam maior eficiência energética, permitindo, ainda, a redução dos riscos de acidentes.

- Indisponibilidade do produto que se pretende adquirir no almoxarifado da Seção Judiciária de Minas Gerais - TRF/6ª Região.

- A considerar que, a potência adicional do aparelho ora pretendido não causará acréscimo nos custos mensais da Subseção com a energia elétrica, visto que o consumo do aparelho é baixo e ainda evitaremos o gasto com a compra de recargas de gás.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A aquisição compõe a proposta para o Plano Anual de Contratações - PAC, ano 2026, da Subseção Judiciária de Ituiutaba-MG, SEI 0001082-42.2025.4.06.8001, aprovada conforme Despacho SJMG-Diref 1941 (1482508), disposto na Planilha PCA SJMG 2026 - v2, Objeto id - SJMG_111, no SEI 0001179-11.2026.4.06.8000 .

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), Macrodesafios Nacionais: "*Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária*", "*Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional*", "*Instalações físicas adequadas*";

* [ODS: 7](#) - *Energia acessível e limpa (Meta 7.3 - "aumentar a taxa de melhoria da eficiência energética da economia brasileira")*;

* [ODS: 9](#) - *Indústria, inovação e infraestrutura (Meta 9.4 - "modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades")*;

* [ODS: 11](#) - *Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (Meta 11.7 - "proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, e demais grupos em situação de vulnerabilidade.")*;

* [ODS: 13](#) - *Ação Contra a Mudança Global do Clima (Meta 13.3 - "melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.")*.

* Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Oferecer um ambiente saudável de trabalho e alinha-se ao Planejamento de Logística Sustentável - PLS do TRF6. A contratação atende um das ações contínuas definidas no Plano de Ação Socioambiental, sobre o tema "Qualidade de Vida" mais especificamente: Promover ações que favorecem as relações interpessoais saudáveis.

III - Requisitos da contratação

Requisitos Obrigacionais da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Atender às determinações regulares emitidas pela Contratante no acompanhamento e fiscalização da contratação (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais fornecidos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionados ao objeto da contratação.

- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.

- Manter durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou qualificação na Contratação Direta;

Dos Requisitos Obrigacionais da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos;

- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada;

- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos;

- Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do estabelecido no Termo de Referência e/ou Contrato;

- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da ocorrência de descumprimento de obrigações pela Contratada;

- Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do Art.49 da Lei 9.784/1999.

Dos Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

14.1. Devem ser atendidos os normativos correlatos ao material/serviço pretendidos, destacando-se as disposições estabelecidas no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#);

14.2. Os materiais fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível;

14.3. Aplicam-se à presente contratação, **no que couber**, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

- a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- b) [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- c) [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

14.4. Atender, **no que couber**, aos requisitos e às normas técnicas do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

- [ABNT NBR - Referentes aos fornos de elétricos de indução para uso doméstico](#) (IEC 60335, 16417:2015, 16418:2015, 7524:2022 e 7526:2022);
- [ABNT NBR 14630 – Referente aos utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão](#);
- [Portaria Inmetro nº 148, de 28 de março de 2022 - Requisitos de avaliação da conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares](#);

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese prevista no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, com critério de julgamento e seleção da proposta de menor preço, balizada pelo custo estimativo obtido conforme a planilha de análise de preços.

Item	Qtde	Descrição do Produto	Código CATMAT	Prazo de Entrega	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Fogão elétrico de indução, quantidade de 2 (duas) áreas de cocção (bocas/queimadores), tipo cooktop de mesa, com superfície vitrocerâmica, acabamento vidro temperado, tensão de 110/127V, ou 220V, ou Bivolt, na cor preta, com painel digital touch, com referência de potência 3000 W, trava de segurança e timer digital, dimensões máximas: 6 cm X 30 cm X 60 cm, frequência 60 Hz, com garantia de 1(um) ano. Marca de Referência: cooktop 2 bocas Electrolux, ou equivalente técnico, ou de melhor qualidade.	607297	30 dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora	1.076,88	1.076,88
Total estimado para a contratação: (R\$)						1.076,88

→ Devem acompanhar os manuais de instruções em língua portuguesa.

→ Pesquisa do código CATMAT através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

→ **Local de entrega:**

Edifício-sede da SSJ de Ituiutaba, localizado na Rua 28, nº 1155, (entre as ruas 19 e 21), Bairro Centro, Ituiutaba-MG

→ A contratação contempla todos os custos que se fizerem necessários para a entrega total dos objetos contratados.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizada pesquisa de mercado, via internet, e captação de sugestões junto aos servidores e copeira, além de análise junto as outras unidade que já adquiriram o produto, não se vislumbra outra alternativa que não seja a aquisição do equipamento junto às empresas fornecedoras no mercado comercial.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa dos preços foi obtida mediante pesquisas pela internet, tentativas de obtenção de orçamentos, junto aos fornecedores da região do triângulo mineiro e pesquisa de contratações públicas do último ano no Banco de Preços, consulta da mediana do CAT/MAT no Painel de Preços do compras.gov, bem como análise de contratações recentes no TRF6/SJMG, sendo que os dados estão demonstrados na Planilha e mapa comparativo de preços, documento id 1768147.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Preço médio obtido, conforme a planilha estimativa, considerando os preços obtidos em propostas com fornecedores locais, em pesquisas de preços online nas páginas de empresas fornecedoras dos objetos requeridos, assim como em pesquisas de preços públicos no Banco de Preços e no Painel de Preços.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese prevista no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, com critério de julgamento e seleção da proposta de menor preço, balizada pelo custo estimativo obtido conforme a planilha de análise de preços, devendo entregar o produto até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedor, sendo que os custos de transporte devem estar incluídos no valor da proposta.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento do item não é tecnicamente possível, por se tratar de um equipamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

- Disponibilizar meios operacionais para os servidores e colaboradores aquecerem seus alimentos, bem como para a copeira atender em tempo hábil a preparação do café diariamente e para os eventos e as reuniões realizados na Subseção Judiciária de Ituiutaba;

- Implementar a sustentabilidade, com a substituição gradativa do fogão convencional pelo fogão elétrico por indução, proporcionando maior eficiência energética, permitindo também a redução dos riscos de acidentes e a ampliação do controle sobre o processo de preparo e cozimento dos alimentos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Disponibilizar servidores da Subseção para acompanhamento da entrega do objeto pela Contratada.

- Riscos fortuitos inerentes ao fracasso da contratação foram apresentados no mapa de riscos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido e considerando a imprescindibilidade da aquisição do equipamento descrito no objeto a ser adquirido para o melhor funcionamento do edifício-sede da Subseção Judiciária de Ituiutaba, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;

A contratação está prevista no PAC 2026 e se encontra alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas;

As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do presente estudo técnico preliminar (ETP);

Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados ao público interno e externo;

Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários para a implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Saira Nobre de Sousa, Supervisor(a) de Seção I**, em 19/05/2026, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764566** e o código CRC **BDBAEF22**.